



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4088

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decreto Nº 178 2021** - Estabelece a Unidade Fiscal Padrão do Município para o exercício de 2021.
- **Portaria Nº 002 2021** - Dispõe sobre a interrupção da licença de Débora Teixeira Amorim.
- **Portaria Nº 003 2021** - Dispõe sobre a interrupção da licença de Giuliano Pablo Almeida Mendonça.
- **Portaria Nº 004 2021** - Dispõe sobre licença-prêmio a Rosenildo dos Santos Piropo.
- **Portaria Nº 005 2021** - Dispõe sobre a interrupção da licença de Sandra Helena Felix dos Santos.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça JJ Seabra 172, 1Andar

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WR8VTLKADXQW6SFPR0QGJG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 178, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPM, para o exercício de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento às disposições da Lei Complementar n.º 006/2017,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com as disposições do art. 294, da Lei Complementar n.º 006/2017, o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPM, para o exercício de 2021, fica estabelecido em R\$2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 18 de Janeiro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL

SELMA RODRIGUES MARQUES BOMFIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA N.º 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção da licença de DÉBORA TEIXEIRA AMORIM, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Jaguaquara-Ba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem remuneração concedida a DÉBORA TEIXEIRA AMORIM, Matrícula n.º 23143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria n.º 082, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º A licença será interrompida nesta data (18 de Janeiro de 2021), devendo a servidora, no seu retorno, ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 082/2020.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 18 de Janeiro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA N.º 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção da licença de GIULIANO PABLO ALMEIDA MENDONÇA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Jaguaquara-Ba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 005, de 16 de junho de 2016 – Estatuto do Magistério Público de Jaguaquara, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença concedida a GIULIANO PABLO ALMEIDA MENDONÇA, Matrícula n° 24016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria n° 09, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 009/2019.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 18 de Janeiro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA N.º 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 005, de 16 de junho de 2016 – Estatuto do Magistério Público de Jaguaquara, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO, Matrícula n.º 22837, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Professor.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 1º de janeiro de 2021, e término em 1º de abril de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 18 de Janeiro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA N.º 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção da licença de SANDRA HELENA FELIX DOS SANTOS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Jaguaquara-Ba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem remuneração concedida a SANDRA HELENA FELIX DOS SANTOS, matrícula 25693, Auxiliar de Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria n.º 012, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 012/2020.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 18 de Janeiro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL